



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.449, de 12 de dezembro de 1977.

*Dã denominação.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte  
Lei:

Art. 1º - Fica denominada Avenida "Dr. Mário Nunes Vieira", a primeira Rua paralela à Avenida João Davino, no Loteamento Marilu, no bairro de Jatiúca, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 12 de dezembro de 1977.

DILTON FALCÃO SIMÕES  
P r e f e i t o

  
ADERSON ALMEIDA VASCONCELOS  
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 12 de dezembro de 1977.

  
MARIA HELENA PEIXOTO DE BARROS  
Diretor Geral de Administração

Publicada no D. of N.º

de 22.12.77

Câmara Municipal de  
Maceió

ARQUIVO  
DISPONIBILIZADO PELO  
SITE.

Validação:  
<https://www.maceio.al.leg.br/>

